



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 210/2019  
PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 22/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

**CONTRATADA:** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO, nome fantasia: **G GOTUZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 1511, Bairro Centro, Telefone (53) 3227 4886, CEP: 96.080-100, Pelotas/RS, representada por **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**, portador da carteira de identidade nº 4018607046, expedida pela SJS/RS e CPF nº 572.524.240.-49, residente e domiciliado em Pelotas/RS, na Rua Felipe dos Santos, nº 642, Bairro Arreal, CEP: 96.080-100.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 22/2019**, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 10520/02 e Lei n.º 123/2006 e alterações posteriores, se houver, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER OS ITENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 80/2019.**

| ITEM | QTDE  | UN  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL        |
|------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 01   | 250   | PCT | ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO | NATHY | R\$ 9,51 | R\$ 2.377,50 |
| 02   | 04    | UN  | CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINA Nº 11 E 15) AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                                                                            | ABC   | R\$ 9,50 | R\$ 38,00    |
| 03   | 5.050 | UN  | ÁLCOOL ETÍLICO 70% -                                                                                                                                                                                                                                                         | CICLO | R\$ 1,41 | R\$ 7.120,50 |

Página 1 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44  
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: [carlapmar.compras@gmail.com](mailto:carlapmar.compras@gmail.com)  
Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |              |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|
|    |     |     | EMBALAGEM 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |              |
| 04 | 26  | PCT | ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                     | THEOTO     | R\$ 4,89  | R\$ 127,14   |
| 05 | 06  | CX  | HASTE FLEXÍVEL C/ ALGODÃO, TIPO COTONETES (CX. C/ 75 UNID.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HIGIE TOPP | R\$ 1,26  | R\$ 7,56     |
| 06 | 05  | UN  | LANTERNA CLÍNICA "MINI"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MD         | R\$ 9,81  | R\$ 49,05    |
| 07 | 52  | UN  | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PUROS, COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS, EM EMBALAGENS DE 10 ROLOS                                                                                                                                                                                               | DESCARBOX  | R\$ 10,76 | R\$ 559,52   |
| 08 | 230 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CX 12 CAIXAS | LEMGRUBER  | R\$ 17,39 | R\$ 3.999,70 |
| 09 | 230 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.              | LEMGRUBER  | R\$ 17,55 | R\$ 4.036,50 |

Página 2 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44  
Fone: (51) 3656 - 1029 - Email: [carlapmar.compras@gmail.com](mailto:carlapmar.compras@gmail.com)  
Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |            |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| 10 | 01 | CX | CX 12 CAIXAS<br>SONDA FOLEY2V N°. 16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N°. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. CAIXA 20 UNIDADES | SOLIDOR | R\$ 49,00 | R\$ 49,00  |
| 11 | 01 | CX | SONDA FOLEY2V N°. 20 SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N°. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. CAIXA 20 UNIDADES                                 | SOLIDOR | R\$ 49,00 | R\$ 49,00  |
| 12 | 30 | UN | SONDA URETRAL N°. 12, CONFECCIONADA EM POLI VINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                | BIOSANI | R\$ 0,46  | R\$ 13,80  |
| 13 | 25 | UN | VASELINA LÍQUIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VIC     | R\$ 17,10 | R\$ 427,50 |

Página 3 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44  
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: [carlapmar.compras@gmail.com](mailto:carlapmar.compras@gmail.com)  
Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

|                                                                                            |     |    |                                                                                                                                                                                           |          |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|
|                                                                                            |     |    | FARMACÊUTICA (LITRO)                                                                                                                                                                      | PHARMA   |            |              |
| 14                                                                                         | 07  | UN | APARELHO NEBULIZADOR, COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, COPO DOSADOR, TUBO DE AR EM PVC, CONSUMO DE ENERGIA A, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, GARANTIA DE 3 ANOS, BIVOLT. REGISTRO NA ANVISA. | NEBULAR  | R\$ 105,26 | R\$ 736,82   |
| 15                                                                                         | 600 | UN | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML                                                                                                                                                    | EQUIPLEX | R\$ 2,28   | R\$ 1.368,00 |
| 16                                                                                         | 01  | CX | LUVA TOQUE TAMANHO G                                                                                                                                                                      | LUPLAST  | R\$ 7,20   | R\$ 7,20     |
| R\$ 20.966,79<br>(vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) |     |    |                                                                                                                                                                                           |          |            |              |

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 231/2019.

| ITEM                                               | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                      | MARCA     | UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------|------|----|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|
| 01                                                 | 30   | UN | ALMOTOLIAS DE 250ML                                            | J. PROLAB | R\$ 2,43 | R\$ 72,90 |
| 02                                                 | 30   | UN | EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO INJETOR LATERAL. | TKL       | R\$ 0,84 | R\$ 25,20 |
| R\$ 98,10<br>(noventa e oito reais e dez centavos) |      |    |                                                                |           |          |           |

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 241/2019 - MARIA EDUARDA VARGAS DA SILVA – PROCESSO JUDICIAL Nº 032/5.17.0000160-7 (PARA 12 MESES)

| ITEM                                                               | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                          | MARCA      | UNITÁRIO  | TOTAL        |
|--------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 01                                                                 | 100  | UN | LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 | DESCARPACK | R\$ 12,70 | R\$ 1.270,00 |
| 02                                                                 | 720  | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8            | BIOSANI    | R\$ 0,51  | R\$ 367,20   |
| 03                                                                 | 500  | UN | EQUIPO GOTAS PARA DIETA ENTERAL    | BIOSANI    | R\$ 0,93  | R\$ 465,00   |
| 04                                                                 | 720  | UN | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6            | BIOSANI    | R\$ 0,49  | R\$ 352,80   |
| R\$ 2.455,00<br>(dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) |      |    |                                    |            |           |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos itens do objeto 1.1, 1.2 e 1.3, despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

3.1. O fornecimento dos itens, objeto do edital, será realizado de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, mediante emissão da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da autorização de fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Roberto Cardoso nº 659, de segunda à sexta, das 8 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h.

3.3. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar, em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. A **CONTRATADA** receberá, conforme comprovação de entrega do produto, o valor conforme os itens do objeto 1.1, 1.2 e 1.3 forem sendo fornecidos, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal cada entrega, devendo ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.

4.2. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal somente dos itens entregues (caso seja mais de um) existentes na autorização de fornecimento, conforme item 3.1 da cláusula terceira, podendo não ser adquirido nenhum item do **Pregão Eletrônico/SRP nº 22/2019**.

4.3. Fica instituído que deverá a **CONTRATADA** observar as tabelas discriminadas na cláusula primeira para que possa receber o valor correto referente ao produto entregue, sob pena de sobrestamento da nota fiscal até resolução da pendência.

4.4. A **CONTRATADA** receberá pela entrega dos produtos, caso sejam adquiridos em sua totalidade, a importância total de **R\$ 23.519,89** (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

**Órgão: 08**

**Unidade: 08.01/ 08.03**

Página 5 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44  
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: [carlapmar.compras@gmail.com](mailto:carlapmar.compras@gmail.com)  
Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00.00.4505/0040 e 4.4.90.52.00.00.00.00.4505/0040  
Código Reduzido: 000799 / 000470 / 000556 / 000471

5.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

5.3. O Contrato poderá ser alterado também por acordo das partes.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.5. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:**

6.1. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.2. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- a) **Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora**, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- b) **Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- c) **Pela entrega em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora suspensão do direito de licitar com esse Município, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- d) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b)

Página 6 de 7



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

- retardamento na execução do objeto; c) não manutenção do lance, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato.
- e) Será facultado à **CONTRATADA** o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, pelo servidor, **Paulo Porto**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

8.2. Poderá ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATANTE** e consentimento da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 27 de novembro de 2019.

**GABRIEL LEITZKE**  
**GOTUZZO:5725242**  
**4049**

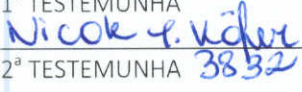
Assinado de forma digital por  
GABRIEL LEITZKE  
GOTUZZO:57252424049  
Dados: 2019.12.05 18:49:44 -02'00'

**GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**  
**CONTRATADA**

  
**LUCIANO LEITES ROCHA**  
**CONTRATANTE**

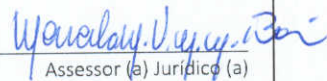
  
**RICARDO PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**1ª TESTEMUNHA**

  
**2ª TESTEMUNHA**

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em 27-11-2019.

Nome e/ou carimbo:  
OAB/RS:

  
Assessor (a) Jurídico (a)

**Marcela M<sup>a</sup> Valeriano Moneta M. Borin**

**Assessora Jurídica**  
**OAB/RS: 97.867**

**Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44**  
**Fone: (51) 3656 -1029 - Email: [carlapmar.compras@gmail.com](mailto:carlapmar.compras@gmail.com)**  
**Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)**